



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 005, de 12 de novembro de 2009.**

**Autoriza o Agente Operador do FEHAB – IDURB-ES alocar recursos orçamentários para execução de obras de construção de unidades habitacionais e infraestrutura no Residencial Jabaeté – Vila Velha.**

Considerando a urgência da necessidade do Governo do Estado em atender as famílias remanejadas das áreas beneficiadas com obras da Modalidade Urbana em desenvolvimento pela Secretaria de Transportes e Obras Pública (SETOP);

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Art. 5º da Lei nº 8784 de 21 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

1. Homologar a decisão fixada na deliberação nº 02/2009, deste Conselho, autorizando o Agente Operador IDURB-ES proceder à alocação de recursos orçamentários no Programa de Trabalho nº 16.482.0221.1155.000 – implementação e apoio as ações vinculadas e/ou direcionadas para habitação de interesse social, previstas no orçamento de 2009, na Unidade Gestora – **UG – 360901**, objetivando a execução das obras de construção de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais, e obras complementares em 03 (três) unidades do Residencial Jabaeté, situado em Vila Velha-ES e, inclusive, serviços de infraestrutura urbana básica, na ordem de R\$ 862.281,67 (oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme cronograma global físico-financeiro em anexo.

2. Fazer vigorar a presente resolução a partir da data da sua assinatura.

Vitória - ES, 12 de novembro de 2009.

**Eduardo Loureiro Calhau**

Presidente do Conselho de Gestor do FEHAB